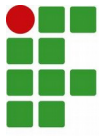


RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (SELE) DO CÂMPUS GAROPABA DO IFSC

O câmpus Garopaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nos termos da Resolução 31/2018/CONSUP, torna pública chamada para captação de apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para realização do I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (SELE), que ocorrerá no CENTRO MULTIUSO, CÂMPUS GAROPABA, nos dias 22 e 23 de novembro de 2019.

1 INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Nos dias 22 e 23 de novembro de 2019 ocorrerá, no Centro Multiuso do Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus Garopaba, o I Seminário de Educação, Leitura e Escrita (SELE). O SELE é um evento vinculado ao curso de formação continuada em Leitura: teoria e prática, promovido pelo IFSC-Garopaba. Este evento nasce pequeno, mas tem uma proposta ousada: discutir questões sobre leitura e escrita e suas implicações no processo de ensino-aprendizagem, pensando na articulação entre teoria e prática, nas fronteiras teóricas e metodológicas e nos desafios colocados aos professores que atuam na rede básica de ensino. O SELE irá fomentar reflexões acerca do conceito de leitura e escrita de maneira interdisciplinar, considerando aspectos do âmbito histórico, social e cultural. O evento irá articular a pesquisa ao ensino e à extensão, com o envolvimento dos discentes-professores vinculados ao curso de formação continuada em Leitura: teoria e prática (turmas 2018 e 2019), bem como demais docentes vinculados à Rede Básica de Ensino. O encontro objetiva ainda valorizar, incentivar e divulgar os projetos de ensino



desenvolvidos nas unidades escolares do município de Garopaba. Destaca-se ainda que, nesta edição, o evento contará com o apoio e a parceria da Secretaria Municipal de Educação de Garopaba.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - **apoio**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos doam materiais e/ou prestam serviços em troca de publicidade e *marketing* em materiais promocionais e durante a execução do evento dos primeiros;

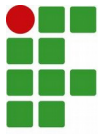
II - **apoiador**: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o compromisso de apoiar a um evento por meio da doação de materiais ou de prestação de serviços;

III - **evento**: instrumento institucional e/ou promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem das organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos da tecnologia.

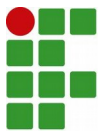
Parágrafo único. O apoio referido no inciso I do caput não será admitido na forma de repasse de recurso financeiro ao IFSC.

2.2 O apoiador poderá realizar apoio por meio de:

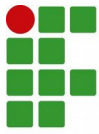
Cotas	Descrição do investimento do parceiro externo	Descrição da contrapartida do evento
Estandes premium	Valor de referência do apoio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Opção a) 250 camisetas com a identidade visual do evento, de acordo com a Política de Comunicação do IFSC e aprovada pela Comissão do evento (preço unitário de	•Veiculação da marca do apoiador em todas as mídias do evento (Youtube, Facebook, Instagram, Twitter, transmissões ao vivo de palco, folheteria impressa, site, anais científicos). •Inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente



	<p>referência: R\$20,00).</p> <p>Opção b) 500 copos tipo ecológico com porta-copo (cordão personalizado) (preço unitário de referência: R\$ 10,00 - verificar)</p> <p>Opção c) 250 kits para credenciamento no evento contendo crachá, pasta e caneta ecológica. Todos os itens recebendo a identidade visual do evento, de acordo com a Política de Comunicação do IFSC e aprovada pela Comissão do evento</p>	<p>aprovados pela Comissão Central do evento.</p> <ul style="list-style-type: none">•Exibição de vídeo da empresa parceira, quando esta possuir, com duração máxima de 10 (dez) minutos no palco principal, antes de cada palestra, cujo conteúdo deve estar de acordo com as normas institucionais, as finalidades do IFSC. O vídeo deve ser apreciado e aprovado previamente pela Comissão do Evento.•Produção de reportagens pelo jornalismo do IFSC antes durante e depois do evento com pautas que demonstram o alinhamento do apoiador com a atuação do IFSC, perfil do empresário, história de trabalhadores que passaram ou ainda estudam no IFSC - dentre outras possibilidades.
Exposição de marca	<p>Valor de referência do apoio: R\$ 1.000,00 (um mil reais).</p> <p>Opção a) Fornecimento de 250 pastas, personalizadas com a identidade visual do evento, impressão 4x0, tamanho aberto A3, gramatura mínima 120g/m².</p> <p>Opção b) Serviço de fornecimento de bebidas regionais quentes ou frias, tais como: café, chá, chimarrão, energéticos, sucos e outro - em quantidades que atendam aos objetivos do evento, acompanhado de equipe para servir em espaço destinado à integração coletiva (preço de</p>	<p>Inclusão e exposição da marca do apoiador sob o rótulo de "Parceiros":</p> <ul style="list-style-type: none">• no site oficial do evento;• no bloco de anotações que será entregue aos participantes;• em fundos de palco do evento;• por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez ao dia durante os eventos principais;• nas camisas utilizadas pela equipe que trabalhará durante os eventos principais;• no backdrop da entrada principal da estrutura dos eventos principais;• nos totens de sinalização no evento principal;• no fundo de entrevista que



	<p>referência: R\$1.000,00).</p> <p>Opção c) Fornecimento de itens alimentícios prontos para consumo em quantidades que atendam aos objetivos do evento, conforme acordo entre apoiador e organizador, em espaço destinado para lanche coletivo, acompanhado de equipe para servir os itens. São itens de interesse dos organizadores: frutas da estação in natura e práticas para o consumo, já devidamente higienizadas (2 a 3 variedades); bolos doces sem recheios (1 a 2 variedades); salgado assado (1 variedade, podendo ser: pão-de-queijo, mini-croissant, empadinha, mini pastel de forno ou equivalente); salgado frio tipo mini-sanduíche ou wrap (1 variedade); sucos naturais (2 variedades, podendo uma das variedades ser substituída pelo IFSC por café com leite, em térmicas separadas). Acompanha mesas e toalhas pretas em perfeito estado de limpeza e conservação. A montagem das ilhas de alimentos e/ou bebidas deverá estar concluída até 15min antes do horário de serviço. Tempo de serviço: 40 minutos. A desmontagem deverá ocorrer somente após o término do consumo dos alimentos preparados. Neste item é necessário fornecer alimentos e bebidas em conformidade com as regras de higiene e manipulação dos alimentos (preço de referência:</p>	<p>será disponibilizado no evento principal;</p> <ul style="list-style-type: none">• no kit do participante do SELE por meio de brinde (caso o apoiador parceiro queira incluir - exemplos: caneta personalizada, pin, chaveiro, blocos de papel, adesivos ou outros; sempre com aprovação prévia do IFSC.
--	---	--



	R\$1.000,00). Interessam exposições e degustações de produtos que valorizem o empresariado e a cultura regional.	
--	--	--

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando quaisquer ônus ao IFSC nem aos participantes do evento.

2.4 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atendam aos objetivos planejados para o evento.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

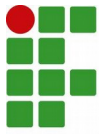
3. CONCESSÃO AO(S) APOIADOR(ES)

3.1 Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e outras mídias.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a utilização da marca do IFSC deverá ser observado o manual de identidade visual constante da Política de Comunicação.

3.2 Ao apoiador poderá ser proporcionado:

- I - veiculação da marca do apoiador nas mídias do evento;
- II - gravação da marca do apoiador em materiais alusivos ao evento ou nestes utilizados, tais como bolsas, pastas, uniformes, e outros;
- III - inclusão de materiais do apoiador no encarte oficial do evento, desde que previamente aprovados pelos organizadores do evento;
- IV - espaço promocional no evento em local previamente aprovado pelos organizadores do evento;
- V - citação durante as cerimônias de abertura e/ou encerramento do evento ou de atividades do evento;
- VI - alocação de espaço na programação para atividade específica de promoção do apoiador;
- VII - outros benefícios com características equivalentes aos citados nos incisos



anteriores.

3.3 Quaisquer materiais ou equipamentos que venham a ser trazidos pelo apoiador para o evento são de sua inteira responsabilidade, não recaindo sobre o IFSC, em nenhuma hipótese, obrigação de reparação por furto, roubo ou dano de qualquer natureza que por ventura ocorram na oportunidade do evento.

3.4 É vedado:

- I - a comercialização de produtos no local do evento pelo apoiador;
- II - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;
- III - o repasse/doação de recursos financeiros ao IFSC.

3.4.1 É facultado ao IFSC, com exposição de motivos, declinar de quaisquer propostas apresentadas nos editais de chamamento que atentem direta ou indiretamente ao que expõe o caput e seus incisos.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

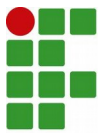
4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (SELE) até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, de ~~dia 24 de OUTUBRO DE 2019~~ **4 DE NOVEMBRO DE 2019**.

4.2 O formulário de apresentação de proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico sele.gpb@ifsc.edu.br

4.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4.1.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

- I - atenderem integralmente o item pretendido;
- II - tiverem fina aderência às diretrizes e necessidades do evento.



4.5 A divulgação das propostas inscritas deverá ser feita antes do período de análise das propostas e da divulgação do resultado preliminar no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-garopaba/sele>.

4.5.1 As empresas participantes poderão interpor recurso de ~~28 a 29 DE OUTUBRO DE 2019~~

07 a 08 de NOVEMBRO de 2019, exclusivamente via email encaminhado para sele.gpb@ifsc.edu.br

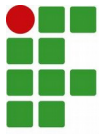
4.5.2 O resultado final será divulgado em ~~30 de OUTUBRO DE 2019~~ **11 de NOVEMBRO de 2019** no site <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-garopaba/sele>

4.6 Após a aprovação e divulgação do resultado o comitê responsável pela organização deste evento entrará em contato com o apoiador para agendar reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.7 A(s) proposta(s) selecionada(s) será(ão) considerada(s) como termo de compromisso e de doação do(s) apoiador(es) gerando ao(s) mesmo(s) as responsabilidades deles decorrentes, sendo dispensada a celebração de outro instrumento específico.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Início do recebimento de propostas	30/09/2019
Término do recebimento de propostas	24/10/2019 04/11/2019
Divulgação da lista das propostas inscritas	25/10/2019 05/11/2019
Análise das propostas	25/10/2019 05/11/2019
Divulgação do resultado preliminar	25/10/2019 05/11/2019
Data fim do limite para envio de interposição de recursos	28 e 29/10/2019 07 e 08/11/2019
Divulgação do Resultado final	30/10/2019



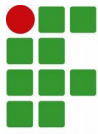
	11/11/2019
Prazo para execução do apoio	22 e 23/11/2019

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

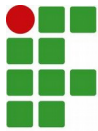
6.1 A empresa que pretender apoiar o evento poderá entrar em contato com o CÂMPUS GAROPABA para dirimir dúvidas sobre os recursos necessários para a realização do evento, por meio do telefone (48) 3254-7325 ou endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-garopaba/sele> .

6.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do Câmpus.

Sabrina Moro Villela Pacheco
Diretora Geral do Câmpus Garopaba
Garopaba, 24 de outubro de 2019



ANEXO I- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (SELE)	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
CNPJ DA EMPRESA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
CPF DO RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
PROPOSTA DO APOIO	
ESTANDE PREMIUM ()	QUANTIDADE
	Opção a) 250 camisetas com a identidade visual do evento () Opção b) 500 copos, modelo ecológico () Opção c) 250 kits para credenciamento no evento ()
EXPOSIÇÃO MARCA ()	DE
	Opção a) Fornecimento de 250 pastas, personalizadas com a identidade visual do evento () Opção b) Serviço de fornecimento de bebidas () Opção c) Fornecimento de itens alimentícios ()
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	



VENHO, POR MEIO DESTA, DECLARAR ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO LEGAL, FISCAL E TRIBUTÁRIO REGULAR E ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 01/2019, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO EVENTO I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (SELE), DO CÂMPUS GAROPABA QUE SERÁ REALIZADO EM 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2019.

EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR/ENTREGAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO.

ESTOU CIENTE QUE POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSC OU AOS SEUS PARTICIPANTES.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA